

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 050/2009, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

(Publicado em 03/12/2009)

**“Altera Data de Comemoração do Dia de
Emancipação Político-Administrativa do
Município”.**

Luiz Carlos da Rocha, Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, conferidas nos termos da legislação em vigor, e na forma da Lei etc ...

Considerando que o dia 30 de dezembro é considerado feriado municipal, instituído pela Lei nº 133/1984, em que se comemora a emancipação político administrativa do município;

Considerando que a proximidade com o dia 01 de janeiro, feriado dedicado à confraternização universal;

Considerando que a alteração da data da comemoração possibilitará maior participação popular;

DECRETA

Art. 1º – No ano de 2009, excepcionalmente, a data da emancipação político administrativa do Município de Antonio Prado de Minas será comemorada no dia 31 de dezembro, sendo esta data considerada feriado municipal.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Prado de Minas, 02 de dezembro de 2009.

LUIZ CARLOS DA ROCHA
Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas